

DOCUMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

SN Seixal – Siderurgia Nacional, S.A.
Aldeia de Paio Pires
2840-996 PAIO PIRES
tel.: +351 21 227 85 00
fax: +351 21 227 85 05

MEGASA 500SD – SEIXAL (A500 NR DE DUCTILIDADE ESPECIAL)

ESTRUTURAS
STRUCTURES

FEVEREIRO DE 2017

O presente documento anula e substitui o DC 362, de setembro de 2015.
A situação de validade do DC pode ser verificada no portal do LNEC (www.lnec.pt).

1 OBJETO

O presente Documento de Classificação classifica os varões de aço de ductilidade especial MEGASA 500SD – SEIXAL, do tipo A500 NR SD segundo a Especificação LNEC E 460-2017 – “Varões de aço A500 NR de ductilidade especial para armaduras de betão armado. Características, ensaios e marcação”, para efeitos do seu emprego como armaduras em estruturas de betão armado e pré-esforçado, de acordo com a legislação em vigor.

2 CARACTERIZAÇÃO

Os varões MEGASA 500SD – SEIXAL são obtidos diretamente por laminação a quente, e podem ser produzidos em comprimentos retos ou em rolos, nos diâmetros indicados no Quadro 1. Os varões produzidos sob a forma de rolos podem ser fornecidos em comprimentos retos.

Os varões MEGASA 500SD – SEIXAL apresentam um perfil com duas séries opostas de nervuras transversais de secção variável, oblíquas em relação ao eixo longitudinal dos varões e

simétricas em relação ao plano longitudinal que inclui as duas nervuras longitudinais. Em ambas as séries opostas de nervuras transversais, cada uma das nervuras tem uma inclinação, em relação ao eixo do varão, diferente da inclinação das duas nervuras que lhe são adjacentes e igual à inclinação da nervura que precede ou que se segue a cada uma das referidas nervuras adjacentes. O espaçamento entre os centros de nervuras transversais adjacentes é sempre o mesmo e igual nas duas séries.

A disposição das nervuras e as características geométricas dos varões MEGASA 500SD – SEIXAL são indicadas na Figura 1 e no Quadro 1.

O comprimento dos varões deve ser acordado entre o fabricante e o comprador. No caso dos varões fornecidos sob a forma de comprimentos retos, o comprimento habitual é de 12 m. As tolerâncias do comprimento dos varões fornecidos sob a forma de comprimentos retos devem ser acordadas entre o fabricante e o comprador.

Os desvios admissíveis da massa por metro linear dos varões são de $\pm 4,5\%$, em relação aos respetivos valores nominais.

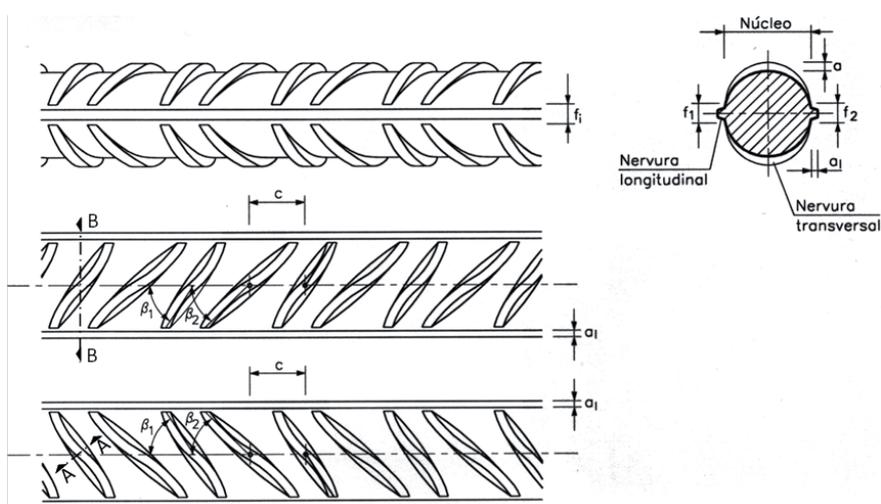


Figura 1 – Disposição das nervuras transversais e longitudinais num varão MEGASA 500SD – SEIXAL

QUADRO 1

Limites alternativos para as características geométricas dos varões MEGASA 500SD – SEIXAL

| Diâmetro nominal (mm) | Secção nominal (mm ²) | Massa nominal (kg/m) | Nervuras transversais | | | |
|-----------------------|-----------------------------------|----------------------|---|---|----------------|---|
| | | | Altura das nervuras transversais $a^{(1)}$ (mm) | Afastamento entre nervuras transversais | | Perímetro sem nervuras transversais $\Sigma f_i^{(2)}$ (mm) |
| | | | | $c^{(1)}$ (mm) | $c^{(2)}$ (mm) | |
| 6 | 28,3 | 0,222 | ≥ 0,32 | ≥ 3,61 | ≤ 4,46 | ≤ 2,58 |
| 8 | 50,3 | 0,395 | ≥ 0,43 | ≥ 4,89 | ≤ 6,04 | ≤ 3,46 |
| 10 | 78,5 | 0,617 | ≥ 0,52 | ≥ 6,02 | ≤ 7,43 | ≤ 4,03 |
| 12 | 113 | 0,888 | ≥ 0,63 | ≥ 6,61 | ≤ 8,17 | ≤ 4,75 |
| 14 | 154 | 1,21 | ≥ 0,74 | ≥ 7,71 | ≤ 9,52 | ≤ 5,60 |
| 16 | 201 | 1,58 | ≥ 0,85 | ≥ 8,81 | ≤ 10,89 | ≤ 6,65 |
| 20 | 314 | 2,47 | ≥ 1,06 | ≥ 11,02 | ≤ 13,61 | ≤ 8,19 |
| 25 | 491 | 3,85 | ≥ 1,22 | ≥ 13,29 | ≤ 16,41 | ≤ 9,15 |
| 32 ^(*) | 804 | 6,31 | ≥ 1,53 | ≥ 15,26 | ≤ 18,85 | ≤ 11,44 |
| 40 ^(*) | 1257 | 9,86 | ≥ 2,60 | ≥ 20,40 | ≤ 27,60 | ≤ 25,10 |

(*) Produto produzido exclusivamente sob a forma de comprimentos retos.

(1) Valor característico referente ao quantilho de 5%.

(2) Valor característico referente ao quantilho de 95%.

A altura das nervuras longitudinais, a_i (ver Figura 1), não deve ser superior a $0,15 \phi$, em que ϕ é o valor do diâmetro nominal do varão.

De acordo com a Especificação LNEC E 460-2017, as características geométricas dos varões podem ser consideradas conformes com esta Especificação se o valor característico referente ao quantilho de 5% da área relativa das suas nervuras transversais, $f_{R'}$, calculada de acordo com esta Especificação, não for inferior ao respetivo limite mínimo, que se indica no Quadro 2 do presente Documento de Classificação.

QUADRO 2

Limites mínimos da área relativa das nervuras transversais dos varões MEGASA 500SD – SEIXAL, de acordo com a Especificação LNEC E 460-2017

| Diâmetro nominal | 6 mm | 8 mm | 10 mm | 12 a 40 mm |
|--|---------|---------|---------|------------|
| Área relativa das nervuras transversais, $f_{R'}$ ⁽¹⁾ | ≥ 0,039 | ≥ 0,045 | ≥ 0,052 | ≥ 0,056 |

(1) Valor característico referente ao quantilho de 5%.

No caso de esta condição não se verificar, os varões com diâmetros compreendidos entre 6 mm e 32 mm, inclusive, poderão ainda ser considerados conformes com a Especificação LNEC E 460-2017 se os valores característicos das suas características geométricas a , c , Σf_i , β_1 , β_2 e $\beta_1 - \beta_2$, determinadas de acordo com esta Especificação, respeitarem, na sua totalidade, os limites alternativos indicados no presente Documento de Classificação.

Os limites alternativos aplicáveis às características geométricas a , c e Σf_i são indicados no Quadro 1.

O ângulo β_1 das nervuras transversais de maior inclinação deve ser, no máximo, de 75° e o ângulo β_2 das nervuras transversais de menor inclinação deve ser, no mínimo, de 45°. A diferença $\beta_1 - \beta_2$ deve ser, em qualquer caso, superior ou igual a 10°.

Os valores mínimos anteriormente referidos para as características geométricas dos varões MEGASA 500SD – SEIXAL devem ser considerados como limites mínimos dos valores característicos referentes ao quantilho de 5% das respetivas distribuições estatísticas. Por sua vez, os valores máximos devem ser entendidos como limites máximos dos valores característicos referentes ao quantilho de 95% das respetivas distribuições estatísticas.

Os limites de a , c e Σf_i indicados no Quadro 1 para os varões com diâmetros compreendidos entre 6 mm e 32 mm, inclusive, são diferentes dos limites estipulados na Especificação LNEC E 460-2017. No entanto, de acordo com a norma NP EN 1992-1-1:2010 (Eurocódigo 2) pode-se considerar que a adoção destes limites alternativos, indicados no Quadro 1, satisfaz as exigências de aderência dos varões pelo facto de se ter demonstrado, através de um estudo experimental com recurso a ensaios de viga, que é possível obter uma resistência de aderência suficiente para os varões MEGASA 500SD – SEIXAL que respeitem totalmente estes limites alternativos.

A identificação da origem e do fabricante destes varões deve ser efetuada através de um código (0 + 7 + 34) que é materializado através do grossamento de certas nervuras transversais

numa das séries opostas de nervuras transversais, conforme se esquematiza na Figura 2.



Figura 2 – Código de identificação dos varões MEGASA 500SD – SEIXAL

O início da identificação e o sentido de leitura são assinalados pela inexistência de nervuras transversais normais entre duas nervuras transversais engrossadas, que se situarão à esquerda do observador. A partir da segunda nervura engrossada existe uma série de nervuras transversais, com sete nervuras normais seguidas de outra nervura engrossada, que identifica o país de origem do produto. A seguir aparece a identificação do fabricante, através de duas séries de nervuras transversais, constituídas por três e por quatro nervuras normais entre duas nervuras engrossadas, respetivamente. Este código deve ser repetido uniformemente ao longo do varão com um intervalo não superior a 1,50 m.

Os varões produzidos sob a forma de rolos devem ser identificados através de um código que consiste no engrossamento de uma nervura transversal na série de nervuras oposta à da identificação do fabricante e do país de origem. Este código deve ser repetido uniformemente ao longo do varão com um intervalo não superior a 1,50 m.

Os varões MEGASA 500SD – SEIXAL podem apresentar uma alteração local da morfologia das nervuras transversais que corresponde à introdução da inscrição MEGASA em relevo, em substituição de seis nervuras transversais na mesma série da identificação do fabricante e do país de origem. As letras da inscrição MEGASA são arredondadas e não apresentam arestas vivas. Esta inscrição encontra-se uniformemente distribuída ao longo do comprimento dos varões. A inscrição MEGASA é ilustrada na Figura 3 e possui as características indicadas no Quadro 3, em função do diâmetro nominal dos varões.

No caso de existir a inscrição MEGASA, o valor característico referente ao quantilho de 5% da área relativa das nervuras transversais dos varões, $f_{R'}$, deve ser superior ao limite mínimo especificado no Quadro 2 acrescido de 15% do valor desse limite, no caso dos varões com diâmetros de 6 mm e de 8 mm, ou acrescido de 20% do valor desse limite no caso dos restantes varões.

Se esta condição não for satisfeita, os valores característicos das características geométricas a , c , Σf_i , β_1 , β_2 e $\beta_1 - \beta_2$ dos varões devem respeitar, na sua totalidade, os limites alternativos indicados no presente Documento de Classificação. Além disso, neste caso, deve ser mantida a proporção entre a altura do relevo das letras da inscrição e a altura das nervuras transversais, de acordo com a geometria prevista na Especificação LNEC E 460-2017.

No Quadro 4 apresentam-se os limites máximos especificados para os teores dos elementos químicos aí indicados, que integram a composição química do aço dos varões, referente à análise do produto final.



Figura 3 – Inscrição MEGASA em relevo nos varões MEGASA 500SD – SEIXAL



Figura 4 – Parâmetros geométricos da inscrição MEGASA nos varões MEGASA 500SD – SEIXAL

QUADRO 3

Valores dos parâmetros geométricos da inscrição MEGASA nos varões MEGASA 500SD – SEIXAL

| Diâmetro nominal (mm) | a_L (mm) | A | | H/A |
|-----------------------|-------------|--------------------|----------------|----------|
| | | Valor nominal (mm) | Tolerância (%) | |
| 6 | $\geq 0,30$ | 3,0 | ± 20 | ≥ 1 |
| 8 | $\geq 0,40$ | 3,8 | | |
| 10 | $\geq 0,45$ | 4,8 | ± 15 | |
| 12 | $\geq 0,50$ | 5,8 | | |
| 14 | $\geq 0,55$ | 6,7 | | |
| 16 | $\geq 0,65$ | 7,7 | | |
| 20 | $\geq 0,80$ | 9,6 | | |
| 25 | $\geq 1,00$ | 12,0 | | |
| 32 | $\geq 1,30$ | 15,4 | | |
| 40 | $\geq 1,60$ | 19,2 | | |

Simbologia:

- H altura de cada letra da inscrição MEGASA;
- A comprimento de cada letra da inscrição MEGASA;
- S afastamento entre letras da inscrição MEGASA;
- a_L altura do relevo das letras da inscrição MEGASA.

QUADRO 4

Limites máximos dos teores de elementos da composição química do aço dos varões MEGASA 500SD – SEIXAL

| C (%) | P (%) | S (%) | N (%) | Cu (%) | C_{eq} (%) |
|-------------|--------------|--------------|--------------|-------------|--------------|
| $\leq 0,24$ | $\leq 0,055$ | $\leq 0,055$ | $\leq 0,014$ | $\leq 0,85$ | $\leq 0,52$ |

Os varões MEGASA 500SD – SEIXAL devem possuir características mecânicas que satisfaçam os requisitos da Especificação LNEC E 460-2017, nomeadamente no que se refere à sua aptidão à dobragem, resistência à fadiga e resistência a ações cíclicas.

Em particular, os valores característicos das características mecânicas do aço dos varões determinadas nos ensaios de tração devem satisfazer os limites mínimos ou máximos indicados no Quadro 5.

QUADRO 5

Limites mínimos ou máximos das características mecânicas do aço dos varões MEGASA 500SD – SEIXAL

| $R_{eH}^{(1)}$ (MPa) | $R_m/R_{eH}^{(2)}$ | $R_m/R_{eH}^{(3)}$ | $R_{eH}/500^{(3)}$ | $A_{gt}^{(2)}$ (%) |
|-------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|-----------------------|
| ≥ 500 | ≥ 1,15 | ≤ 1,35 | ≤ 1,20 | ≥ 8 |

(1) Valor característico referente ao quantilho de 5%.

(2) Valor característico referente ao quantilho de 10%.

(3) Valor característico referente ao quantilho de 90%.

3 CLASSIFICAÇÃO

Para todos os efeitos inerentes ao emprego dos varões MEGASA 500SD – SEIXAL como armaduras em estruturas de betão armado e pré-esforçado, estes varões serão considerados como pertencendo ao tipo designado por A500 NR SD, segundo a Especificação LNEC E 460-2017, sendo-lhes portanto aplicáveis todas as disposições estabelecidas na legislação em vigor para aquele tipo de varões.

Lisboa e Laboratório Nacional de Engenharia Civil, em fevereiro de 2017.

O CONSELHO DIRETIVO



Carlos Pina
Presidente

Descritores: Varão para betão armado / Varão nervurado / Ductilidade
 Descriptors: Reinforced concrete bar / Rib bar / Ductility

